



PUBLICADO

Em 03/03/2018

N.º de Lei 1674/18.05

LEI Nº 1.647 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre desafetação de área pública para fins de implantação de Centro de Treinamento de Surf.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada parcialmente da destinação originária de rua, o prolongamento da Rua das Tainhas, em Itaúna – Saquarema-RJ, ficando a parte desafetada com as seguintes medidas e confrontações:

Área desafetada: 1.257,69 m². Frente à Leste, com remanescente do prolongamento da Rua das Tainhas, com extensão de 50,03m; lateral direita, ao Sul, com Praia do Oceano Atlântico, com extensão de 24,30m; fundos, à Oeste, com o lote nº 192 da quadra 13, com extensão de 50,00m; e lateral esquerda, ao Norte, com a Avenida Oceânica, com extensão de 26,00m, do Loteamento Vila Mar de Saquarema – Itaúna – Saquarema-RJ.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a edificar na área desafetada um Centro de Treinamento de Surf.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de março de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita